



São Paulo, 16 de setembro de 2009.

CI0055/2009 RETIFICAÇÃO - Normas Legais para Pagamento a Horistas AAPG

Aos Educadores Musicais e Auxiliares Artístico-Pedagógicos da AAPG

Prezados,

A atuação dos novos profissionais da AAPG, contratados para assumirem as funções de Educadores Musicais e Auxiliares Artístico-Pedagógicos, está gerando novos procedimentos internos. Encaminhamos abaixo perguntas & respostas relacionadas com a atuação destes empregados. Além da legislação trabalhista, descrevemos como será realizado o pagamento em caso da participação destes profissionais em eventos externos.

Como é feito o pagamento de um profissional horista mediante a legislação da CLT?

O pagamento é feito com base na grade de horário para a qual o profissional foi contratado. Por exemplo, caso um empregado trabalhe 8 horas semanais, com o valor hora de R\$ 21,00, receberá para um total mensal de 32 horas o valor bruto de R\$ 672,00.

No caso de feriado, ponto facultativo ou polo com atividade suspensa, como será o pagamento?

O empregado receberá pela hora a que tem direito contratualmente. No caso de polo com atividade suspensa, a lei entende que o empregado está à disposição da AAPG, não tendo qualquer responsabilidade sobre a paralisação das atividades. Consequentemente, tem direito a receber as horas que estaria trabalhando com base em sua grade de horário.

Qual o horário de registro de início e término do trabalho?

O empregado horista poderá registrar sua presença no local de trabalho 10 minutos antes do início do horário acertado em sua grade. É este o horário que poderá ser

registrado na Folha de Controle de Horário, e a finalização das suas atividades deverá ocorrer em até no máximo 10 minutos após o horário para o qual foi contratado.

Exemplificando melhor: caso o empregado chegue ao Polo com mais de 10 minutos de antecedência do seu horário de entrada, será por sua própria e espontânea vontade. Não cabe, neste caso, o registro antecipado na Folha de Controle de Horário, tanto na entrada como na saída.

IMPORTANTE! alteração em sua grade de trabalho só ocorrerá quando sua presença for considerada pelo TI (Técnico em Instrumento) e pela sede. Nestes casos, o empregado pode chegar ao polo com antecedência e será alterada a grade de horário

No caso de um evento que ocorra dentro no horário da grade para a qual o empregado tenha sido contratado, como será o pagamento?

Será pago o valor da hora registrada na sua grade de horário, sem qualquer adicional.

No caso de um evento que ocorra fora do horário da grade para a qual o empregado tenha sido contratado, como será o pagamento?

Neste caso, o empregado terá as horas adicionais computadas no seu Banco de Horas.

No caso de horas adicionais, como é o registro?

O registro é realizado normalmente, com hora de início e hora de término do evento na coluna de Banco de Horas no formulário FOLHA DE FREQUÊNCIA.

Em caso de dúvidas consulte a Normativa AAPG sobre este tema no site <http://www.gurionline.com.br/> no item Normas & Procedimentos / RH / Normas Legais para Pagamento a Horistas AAPG. Ressaltamos que estes procedimentos adotados pela AAPG estão baseados na CLT.

**Diretoria
Associação Amigos do Projeto Guri**